

Com a reforma trabalhista em vigor, a categoria está unida para garantir os direitos já consolidados em Convenção Coletiva.

Quadro comparativo mostra a importância das conquistas do Sindpd para todos os trabalhadores de TI do estado de São Paulo

Páginas 4 e 5

# REFORMA TRABALHISTA

Você sabe como a Lei 13.467 afeta a vida dos trabalhadores brasileiros?

E a categoria de TI?

Figure por dentro dos principais ponto

Fique por dentro dos principais pontos e saiba como se proteger.

Páginas 7 a 10



# Não há justiça sem luta! Campanha Salarial 2018 é decisiva para o futuro do profissional de TI.

Com a aprovação da Reforma Trabalhista, momento é de união para manter as conquistas alcançadas ao longo de mais de três décadas de atuação

O ano de 2017 foi marcado por muitas batalhas para a classe trabalhadora. A Lei 13.467/2017, que altera as relações de trabalho no Brasil, passou a vigorar no dia 11 de novembro. Com ela, mais de cem itens da CLT foram modificados. Isso trouxe um grande debate sobre as contradições entre um texto de lei repleto de inconsistências, como é o da reforma trabalhista, e aquilo que já é garantido pelas convenções coletivas.

Em paralelo, a Campanha Salarial 2018 do Sindpd mostra sua verdadeira face: batalhar por justiça para os profissionais de TI de São Paulo. Com uma das quatro melhores Convenções Coletivas do País, o Sindpd quer garantir que os itens nefastos da Reforma não tenham efeito sobre a realidade da categoria. E a maneira mais eficaz de evitar a perda de direitos consolidados e assegurar avanços é construir uma Convenção Coletiva de Trabalho cada dia mais forte e unificada.

Para isso, a união se faz necessária. Ao longo de seus 33 anos de atuação, o maior representante sindical dos trabalhadores de Tecnologia da Informação no Brasil construiu uma história de conquistas. Os inúmeros benefícios oferecidos aos trabalhadores são fruto do trabalho do Sindpd e da participação da categoria, que sempre esteve mobilizada e organizada no decorrer das lutas durante as campanhas salariais.

A premissa de que "os sindicatos não fazem nada" não pode ser aplicada por aqui. Hoje o Sindpd dispõe de dez delegacias regionais espalhadas pelo estado, além de oferecer aos trabalhadores toda a estrutura e apoio jurídico para questões trabalhistas. Nas

páginas 4 e 5 desta edição você poderá relembrar as conquistas e benefícios garantidos aos profissionais de TI graças à nossa CCT. Jornada de trabalho reduzida, PLR, vale-refeição, auxíliocreche, assistência médica – direitos já consolidados e superiores aos que dispõe a CLT.

Tudo isso mostra que o Sindpd sempre esteve junto ao trabalhador. E dessa vez, com a Reforma Trabalhista em vigor, não será diferente. Como intuito de esclarecer a categoria, as páginas 7 a 10 trazem um panorama geral e simplificado sobre os principais pontos da Reforma. A CCT do Sindpd, válida até 31 de dezembro de 2017, impede o retrocesso imediato previsto pela Lei. Na Campanha Salarial de 2018, uma série de itens devem ser debatidos para evitar que o trabalhador seja prejudicado.

A mobilização, união e participação dos trabalhadores é parte fundamental nesse processo. Só assim conseguiremos caminhar juntos rumo ao fortalecimento da categoria. Estar atento ao presente e batalhar por um futuro melhor é a premissa do Sindpd. Para isso, convidamos você, profissional de TI, a se juntar a nós durante a Campanha Salarial, participando das assembleias em todas as regionais e na sede, além das lives que realizaremos no Facebook a cada rodada da negociação.

E lembre-se: não há justiça no mundo, a menos que a façamos.

Boa leitura,





## Pergunte ao Sindpd



#### A contribuição sindical acabou?

Não, não acabou!

E por que não acabou?

A manutenção da estrutura fornecida pelo Sindpd a toda a categoria tem ligação direta com a contribuição sindical, imposto de natureza tributária de relevância sem igual na sustentação das conquistas que os profissionais de TI consolidaram na CCT.

A lei manteve todo o sistema e procedimento de cobrança e agora a contribuição sindical depende de uma autorização expressa da categoria. Essa autorização, no entendimento jurídico do Sindpd e segundo o enunciado 38 - que trata da contribuição sindical e foi aprovado

na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da Anamatra -, é de que a categoria, em assembleia, delibere sobre a cobrança para todos os trabalhadores da categoria.

O enunciado prevê que é lícita a autorização prévia e expressa para o desconto da contribuição sindical, desde que a categoria tenha sido convocada para deliberar sobre este fim.

Por isso ela tem efeito obrigatório, tanto que ela será deliberada na Convenção Coletiva de Trabalho 2018. O intuito é garantir o fortalecimento do trabalho diário de representatividade da categoria, como tem sido nas últimas três décadas.

Suas dúvidas e comentários podem estar aqui. Entre no site do Sindpd e participe: www.sindpd.org.br.



Av. Angélica, 35 - Santa Cecília - São Paulo, SP. CEP: 01227-000 | Fone: (11) 3823-5600

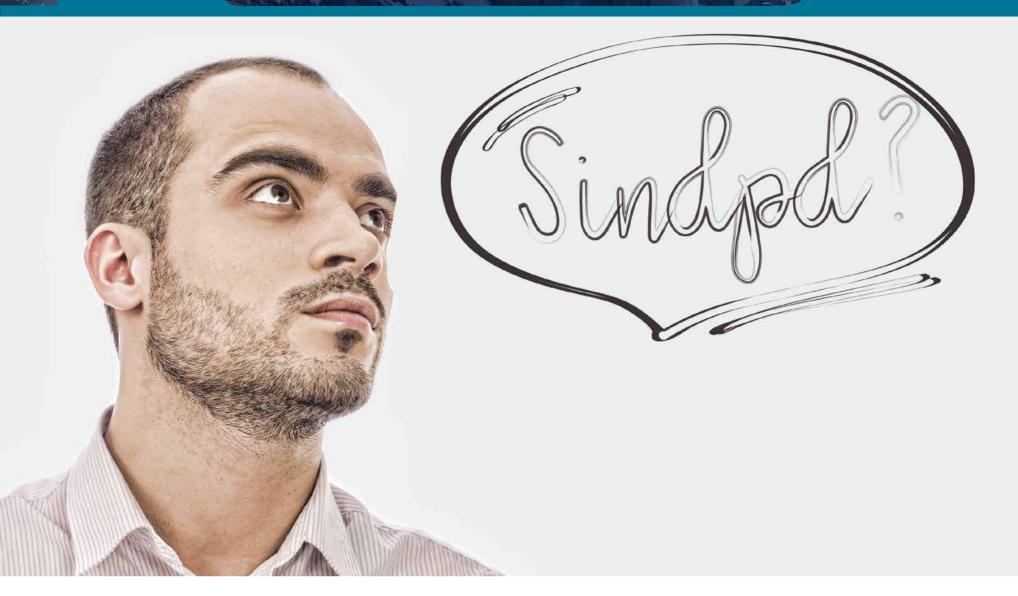


#### Sindpd:

- Diretor-presidente: Antonio Neto
- Secretário de Comunicação e Imprensa: Joel Chnaiderman
- Sindpd O Jornal: Publicação mensal
- Jornalista Responsável: Alessandro Rodrigues MTb 37.604/SP
- Repórteres: Jessamy Kisberi MTb 62.778/SP, Cintia Santiago MTb 69.548/SP, Bruna Pedroso – MTb 63.063/SP, Carolina Falconi – MTb 81.623/SP, David C. Fugazza – MTb 52.251/SP e Vanessa Carvalho Elias – MTb 75.925/SP
- **Projeto Gráfico:** Paulo Barros Jr. **Diagramação:** César Carvalho, Edgar de Andrade, Eduardo Alves e Marina de Assis
- Revisão: Sara Santos Fotos: Equipe In Time e Michele Mifano
- Edição e Produção Gráfica: In Time Comunicação
- Tel.: (11) 5080-0670 www.intimecom.com.br

#### Endereços:

• Araçatuba - R. Campos Sales, 97 - Ed. Campos Sales, 9° andar, sala 94 - Centro - CEP 16010-230 - Tel: (18) 3622-1326 • Araraquara - Rua Padre Duarte, 151 - sala 57 - Ed. América - CEP 14800-360 - Tel/Fax: (16) 3331-1454/3335-6955 • Bauru - Av. Getúlio Vargas, 21/51 - salas 21/22/23 - Edifício Business Office - Jd. Europa - CEP 17017-383 - Tel/Fax: (14) 3234-4965/3245-7050 • Campinas - Av. Francisco Glicério, 1.717 - conj. 71/72 - Centro - CEP 13012-000 - Tel: (19) 3237-1030/Fax: (19) 3233-1112 • Jundiaí - Av. Jundiaí, 555 - Anhangabaú - CEP 13208-051 - Tel: (11) 4497-0423/Fax: (11) 4497-0815 • Presidente Prudente - Av. Cel. José Soares Marcondes, 871 - sala 112 - Bairro Bosque - CEP 19010-080 - Tel: (18) 3908-3555/3908-8544/Fax: (18) 3908-8549 • Ribeirão Preto - R. Cândido Portinari, 75 - CEP 14020-140 - Tel/Fax: (16) 3610-6156/3610-1285 • Santos - Av. Ana Costa, 79 - conj. 82 - Vila Mathias - CEP 11060-001 - Tel/Fax: (13) 3235-3707/3223-7105/3223-7202 • São José dos Campos - R. Major Vaz, 274 - Vila Adyana - CEP 12243-670 - Tel: (12) 3942-9705/Fax: (12) 3921-6428 • São José do Rio Preto - R. Silva Jardim, 2.378 - Boa Vista - CEP 15025-065 - Tel: (17) 3234-2597/Fax: (17) 3222-4515 • Sorocaba - R. Sete de Setembro, 287 - salas 91/92 - Centro - CEP 18035-001 - Tel: (15) 3231-4592/Fax (15) 3212-4241



# O Sindicato não faz nada!

Essa é uma afirmação que certamente você já ouviu ou até mesmo pensou. Vamos refletir um pouco a respeito?

Quando o profissional de TI, na grande maioria das vezes, chega para uma entrevista de emprego, logo recebe os benefícios oferecidos. Entre eles está uma jornada de trabalho de 40 horas, vale-refeição, auxílio-creche, hora extra superior à lei, plano de PLR, coparticipação no plano de saúde, além de inúmeros outros benefícios. Sem esquecer que nosso salário inicial é superior ao que é pago nos outros estados do Brasil.

Diante de tantos benefícios, o trabalhador suspira: "Nossa, que empresa excelente". O que esse trabalhador às vezes não imagina ou esquece é que a conquista da redução

da jornada de trabalho para 40 horas prerrogativas do Sindicato previstas e o vale-refeição foram "extraídos a fórceps" dos patrões após duas grandes greves comandadas pelo Sindpd.

É bom lembrar que poucas ou quase nenhuma categoria tem uma jornada de trabalho tão reduzida prevista em Convenção Coletiva, pois esta é uma luta de décadas do movimento sindical e que foi vitoriosa para a categoria de TI.

Com tantas conquistas e garantias, é até normal que o autor seja esquecido, no entanto isso só acontece até o momento em que a empresa se nega a atender o trabalhador e as em CCT. Até para a "moça simpática" de Recursos Humanos essa ficha só cai, muitas vezes, quando o contrato se rompe e todos esses direitos precisam ser extraídos, também a fórceps.

Com a realidade da pejotização – ou agora, com a reforma trabalhista, o trabalho intermitente –, é que aquela empresa "boazinha" aparece, forçando o profissional a atender a essas novas propostas sugeridas pela lei, que está em vigor desde o último dia 11 de novembro.

Este ano, por exemplo, para fazer cumprir a regra da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR), os diretores do Sindpd precisaram praticamente espremer representantes das empresas. E só por isso conseguimos assinar mais de 1800 acordos. Todos são uma maravilha? Claro que não, mas nas empresas os trabalhadores estão mais integrados e ativos com o Sindpd, e os planos são imensamente melhores.

Mas aí vem o questionamento: e as outras 5.200 empresas?



Amigo e amiga, essas vamos encontrar só na Justiça, pois mesmo a apresentação da proposta de PLR sendo obrigatória e um benefício que pode, inclusive, ajudar a empresa a motivar seu pessoal, eles se negam a pagar até a morte.

Mas, no geral, o que pensa o jovem que suspirou na entrevista da empresa: "meu sindicato não faz nada"?

Vamos ver um pouco sobre isso nas páginas a seguir.



# História de lutas e conquistas

O Sindpd é o maior representante sindical dos trabalhadores de Tecnologia da Informação no Brasil. Sua história é marcada por avanços e conquistas, resultado da organização sindical e de uma luta que acontece há 33 anos.

Lutando ativamente pela redução da jornada de trabalho, defendendo a indústria nacional, o fortalecimento da Previdência e da CLT, o Sindpd construiu uma história que orgulha a categoria e dignifica seus integrantes.

# Conheça e relembre as maiores conquistas do Sindpd para os trabalhadores de TI de São Paulo

#### Trabalhadores do Brasil

#### Trabalhador de TI em SP

#### 1. Reajuste e pisos salariais

O salário mínimo hoje é de R\$ 937, estabelecido pelo governo federal. A média salarial é de R\$ 2.227,50.



Nas últimas dez Convenções Coletivas de Trabalho, o Sindpd conquistou reajustes salariais iguais ou superiores ao índice de inflação (IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Os aumentos nos pisos salariais também seguiram a mesma tendência de evolução. A média salarial é de 6 salários mínimos.

#### 2. Redução da jornada

A Constituição prevê que a jornada de trabalho é de 44 horas para todos os trabalhadores.



O Sindpd fez com que a categoria de TI se tornasse uma das poucas com direito à jornada reduzida de 30 horas semanais (digitador) e 40 horas semanais (demais cargos), conquista garantida pela Convenção Coletiva após a histórica greve de 2011.

#### 3. Obrigatoriedade na apresentação da PLR

Apesar de haver uma lei regulamentando obenefício, o pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados (PLR) não é obrigatório desde que não esteja previsto em acordo coletivo, convenção coletiva, contrato de trabalho ou regulamento da empresa. Como a lei não estabelece punição, a maioria das empresas se nega a estabelecer a PLR.



A Participação nos Lucros e/ou Resultados é uma das maiores vitórias do Sindpd. Desde 2015, a apresentação do programa de PLR passou a ser uma obrigação para todas as empresas, independentemente da quantidade de funcionários. No entanto, inúmeras empresas se negam a cumprir a Convenção, e o Sindpd acionará todas na Justiça, cobrando as multas devidas estabelecidas na CCT.

#### 4. Vale-refeição

A CLT não determina se o benefício de um vale para alimentos é obrigatório. O menor vale-alimentação do Brasil é de R\$ 11,95, com carga horária de 44 horas semanais. (pesquisa Alelo com base no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT - 2017).



O fornecimento do vale-refeição no valor mínimo de R\$ 17,50 (conforme reajustado na Campanha Salarial de 2017) é garantido a todos os profissionais enquadrados na jornada de oito horas diárias, sem qualquer restrição de número de empregados. Em acordo coletivo assinado com o Sindpd, muitas empresas pagam o valor acima deste patamar mínimo.



#### Trabalhadores do Brasil

#### Trabalhador de TI em SP

#### 5. Auxílio-creche

É previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que todo trabalhador deve ter um espaço para deixar o seu filho em idade infantil com segurança enquanto estiver trabalhando. No entanto, o documento não define valor mínimo do benefício.



A CCT do Sindpd garante o valor de 40% do salário normativo para homens e mulheres com filhos de até 24 meses e 35% para empregados com crianças de 24 meses e um dia até 60 meses de idade.

#### 6. Auxílio a filhos excepcionais

Não há legislação.



Aos trabalhadores que tenham filhos ou dependentes portadores de necessidades especiais que os tornem incapazes de prover a própria subsistência é garantido um auxílio financeiro no valor de 50% do salário normativo previsto na CCT.

#### 7. Hora Extra

A hora extra é remunerada em 50% mais do que a hora de trabalho na jornada comum para dias de semana apenas; aos domingos e feriados elas valem ao menos 100% mais.



O trabalhador de TI já recebe 75% logo nas primeiras duas horas e 100% nas subsequentes, finais de semana e feriados.

#### 8. Assistência médica

O benefício é considerado opcional, cabendo à empresa decidir se oferecerá ou não aos seus funcionários.



É obrigatória a coparticipação da empresa com no mínimo 30% do valor do convênio..

#### 9. Abono da aposentadoria

Não há regra, na legislação trabalhista, que determine tratamento diferenciado ao trabalhador aposentado



Na rescisão do contrato de trabalho, o trabalhador com mais de seis anos de empresa recebe mais um mês de salário nominal pela aposentadoria.

#### 10.Estabilidade

Quem trabalha para a iniciativa privada tem o direito de permanecer no emprego, o chamado direito à estabilidade, em algumas situações específicas – como gravidez e acidentes de trabalho, Membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa) e direito à reintegração.



Além das situações previstas pela legislação, os trabalhadores de TI também contam com a garantia de emprego no retorno das férias. A garantia de emprego também é válida para o futuro pai a partir do 7º mês até 30 dias após o parto.

#### 11. Ausências

A legislação trabalhista admite determinadas situações em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário.



A CCT do Sindpd oferece mais dias de ausências legais que a CLT. O trabalhador de TI tem direito a até 5 dias úteis de faltas justificadas.

#### 12. Complementação de auxílio-previdenciário

A legislação é omissa com relação à obrigatoriedade do pagamento de complementação de auxíliodoença, bem como não há tempo mínimo ou máximo para o seu pagamento.



O empregado com pelo menos um ano de trabalho e que esteja recebendo auxílio da Previdência Social poderá ganhar uma importância de 70% da diferença entre seu salário e o valor do auxíliodoença ou acidentário entre o 16° ao 180° dia de afastamento.

#### CONHEÇA TODOS OS DIREITOS GARANTIDOS PELA SUA CCT. ACESSE WWW.SINDPD.ORG.BR!



# CAMPANHA SALARIAL 2018 GANHA FORÇA PARA CONSOLIDAR A CONVENÇÃO COLETIVA

Sindicato conclama participação dos trabalhadores para debater e alinhar as cláusulas que definirão o futuro da categoria

Em meio a tanto debate e a tantas dúvidas, a Campanha Salarial 2018 do Sindpd se faz necessária para a garantia dos direitos consolidados pela categoria. Para tanto, a diretoria esteve reunida no dia 9 de novembro para definir as estratégias que vão comandar os rumos da campanha do próximo ano.

O presidente, Antonio Neto, e os diretores do Sindicato debateram os caminhos e as questões que nortearão as reivindicações a serem negociadas com o sindicato patronal e que visam a manter e ampliar as conquistas da categoria, ao longo dos 33 anos de luta e trabalho dos trabalhadores do Sindpd.

Segundo Neto, a hora é de união de todos os profissionais de TI do estado pela preservação dos direitos após a aprovação da Lei 13.467, da Reforma Trabalhista. "É um momento diferente, que exige como nunca a participação de toda a categoria para

traçar as estratégias e as propostas de cláusulas a serem discutidas em todas as assembleias, que serão realizadas em todo o estado." — explicou Neto. Para saber as datas das assembleias na capital e nas regionais, acesse o site do Sindpd.

Neto ressaltou que as assembleias serão essenciais para que a categoria discuta a pauta e consolide o seu apoio ao Sindpd. "Vamos estar com os trabalhadores para que possamos firmar uma pauta que mantenha aquilo que eles conquistaram junto com o Sindicato. Precisamos do apoio da categoria para seguirmos fortes em mais essa jornada que nos espera." — disse o presidente. A diretoria continua empenhada em garantir os benefícios já consolidados pelo Sindpd, como a PLR, o auxílio-creche, o vale-refeição, a jornada de 40 horas semanais e todas as conquistas que você conferiu nas páginas 4 e 5.



O Sindpd já tem as datas das próximas assembleias no interior paulista. É fundamental que a categoria se reúna nas regionais para apresentação, discussão e votação da pauta da CCT de 2018. Confira os endereços das assembleias no site do Sindpd.

Confira as datas e participe:

MARÍLIA – Dia: 29/11/2017

Às 18h3o (1ª convocação) e às 19h (2ª convocação)

JUNDIAÍ - Dia: 30/11/2017

Às 18h30 (1ª convocação) e às 19h (2ª convocação)

**CAMPINAS** – Dia: 01/12/2017

Às 19h (1ª convocação) e às 19h3o (2ª convocação)

BAURU – Dia: 05/12/2017

Às 19h (1ª convocação) e às 19h3o (2ª convocação)

ARAÇATUBA – Dia: 08/12/2017

Às 20h (1ª convocação) e às 20h30 (2ª convocação)

ARARAQUARA – Dia: 08/12/2017

Às 19h (1ª convocação) e às 19h3o (2ª convocação)

RIBEIRÃO PRETO – Dia: 08/12/2017 Às 18h30 (1ª convocação) e às 19h (2ª convocação)

SOROCABA - Dia: 08/12/2017

Às 18h3o (1ª convocação) e às 19h (2ª convocação)

FRANCA – Dia 10/12/2017

Às 10h (1ª convocação) e às 10h30 (2ª convocação)

**SANTOS** – Dia 10/12/2017

Às 11h30 (1ª convocação) e às 12h (2ª convocação)

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – Dia 10/12/2017** Às 11h (1ª convocação) e às 11h3o (2ª convocação)

PRESIDENTE PRUDENTE – Dia: 12/12/2017 Às 20h (1ª convocação) e às 20h30 (2ª convocação)

ASSIS – Dia 13/12/2017

Às 20h (1ª convocação) e às 20h30 (2ª convocação)

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Dia 13/12/2017 Às 19h3o (1ª convocação) e às 20h (2ª convocação)

SÃO PAULO – Dia 16/12/2017

Às 9h30 (1ª convocação) e às 10h (2ª convocação)

SIRA DE TRABALHO

VIDÊNCIA SOCIAL

# A verdadeira face da nova legislação trabalhista



# Reforma modifica drasticamente mais de cem tópicos da CLT. Veja o que muda e saiba como se proteger.

Passou a vigorar, no dia 11 de novembro, a Lei 13.467/2017 que altera as relações de trabalho no Brasil. A Reforma Trabalhista, sancionada pelo presidente Michel Temer, propõe mudanças em mais de cem artigos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

Três dias após passar a valer em território nacional, a lei sofreu novas alterações. Uma Medida Provisória (MP 808), assinada por Temer e publicada em uma edição extra do Diário Oficial da União no dia 14 de novembro, estabeleceu sérias mudanças sobre pontos, como trabalho intermitente, jornada 12x36, gestantes, contribuição previdenciária e dano moral. A MP esclarece, ainda, que a lei "se aplica, na integralidade, aos contratos de trabalho vigentes, e não apenas àqueles assinados após 11 de novembro.

Entenda o que muda com a nova legislação trabalhista, veja quais as justificativas do governo para incentivar os retrocessos e saiba como se proteger e garantir os seus direitos.

## Trabalho intermitente

1

### O que dizem:

"Ocupações que funcionam como bicos, extras, passam a ter proteção e garantias trabalhistas. Todas as novas formas de contratação, inclusive a jornada intermitente, exigem carteira assinada, com: férias, 13º, INSS e fundo de garantia proporcionais. As mudanças que estamos fazendo são para consolidar e ampliar o trabalho digno no País, abrindo mais oportunidades para todos". - Michel Temer, Presidente da República.



# O que realmente é:

É quando exige a operação em horários alternados, pré-determinados. Nesta modalidade de contratação, são pagas apenas as horas consideradas efetivamente trabalhadas. Assim, o trabalhador recebe o pagamento das férias, o 13° e o repouso semanal remunerado de forma proporcional às horas trabalhadas, diminuindo seu ganho. Essas pessoas não terão remuneração pelo período que ficam sem trabalho e dificilmente terão condições de ocupar esse período com outra função, além de, no final do mês, receber menos de um salário mínimo. A Medida Provisória foi tão "solidária com o trabalhador" que estabeleceu que quando a renda mensal não atingir o salário mínimo, o empregado terá de pagar a diferença ao INSS para ter direito à aposentadoria ao auxílio-doença. Ou seja, o empregado terá que pagar para garantir direitos já consolidados e, dificilmente, vai conseguir se aposentar.

3

### Como se proteger:

Demitir um profissional celetista e o substituir por um funcionário na modalidade intermitente, além de representar a precarização das relações de trabalho caracteriza dumping social – quando o patrão adota práticas desumanas de trabalho com o objetivo de reduzir os custos de produção e, assim, aumentar os seus lucros. Caso você, trabalhador de TI, saiba de algum caso assim, denuncie! O Sindpd combaterá e lutará na Justiça contra toda e qualquer tentativa de precarização.

# Funcionário autônomo ou PJ

O que dizem:

A lei determina que trabalhador autônomo é aquele que exerce sua atividade sem vínculo empregatício, por conta própria e com a assunção de seus próprios riscos. A MP manteve, em sua essência, a proposta original da Reforma, que não reconhece o exercício contínuo da função de um profissional autônomo, a uma mesma empresa, como vínculo de emprego.

A lei estabelece que podem ser considerados PJ ou autônomos aqueles que possuem remuneração igual ou maior que o dobro do teto do INSS o que, hoje, equivale a R\$ 11.062,62. Ao fixar esse valor mínimo, ela automaticamente proíbe a contração de quem ganha menos nessa modalidade de emprego.



O que realmente é:

A nova legislação tenta estimular a contratação da figura do autônomo, afastando a caracterização da figura de empregado. Ou seja, na prática, o autônomo pode trabalhar 12 horas diárias, durante os cinco dias úteis da semana, todo mês, para uma mesma empresa e não receber salário pré-determinado, horas-extras, férias, FGTS e 13°. Ou seja, ele permanece sem direito às garantias previstas na CLT.

O que fazer:

Fique atento! Se você é trabalhador celetista, não autônomo de fato, e/ou a sua empresa quiser demitir você para o contratar como PJ com as mesmas obrigações de um trabalhador CLT, essa relação de emprego proposta por ela é uma fraude. Se isso ocorrer, procure o Sindpd, que poderá atuar para garantir os seus direitos.

# Homologação

O que dizem:

Segundo o governo, a mudança foi feita para desburocratizar a rescisão dos contratos de trabalho e agilizar o levantamento do FGTS e do seguro-desemprego pelo empregado.

garante que os valores rescisórios estejam corretos e que a empresa não deixe de pagar nada devido ao trabalhador.

O que realmente é:

Com a aprovação da Reforma, a rescisão passará a ser feita na própria empresa, na presença de advogados do patrão ou do trabalhador. A medida faz com que os profissionais fiquem desprotegidos sem a assistência do Sindicato, que



Como se proteger:

Para os profissionais de Tecnologia da Informação do estado de São Paulo, a homologação deverá ser feita no Sindpd até o dia 31 de dezembro de 2017, conforme estabelece a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Para manter a proteção ao trabalhador, sindicatos estão mantendo a prática obrigatória via CCT. Por isso, a homologação será um dos temas debatidos durante a Campanha Salarial 2018.

# Quitação anual

O que dizem:

A Lei nº 13.467/17 estabelece que empregado e empregador poderão, anualmente, dar quitação das obrigações trabalhistas, com ciência e homologação por parte do sindicato da categoria. No termo, serão discriminadas as obrigações cumpridas mensalmente, tanto pelo empregado quanto pelo empregador.



O que realmente é:

Ao assinar, o funcionário não poderá questionar os pagamentos na Justiça, mesr

Ao assinar, o funcionário não poderá questionar os pagamentos na Justiça, mesmo se agir sob coação do empregador. Isso porque o documento tem uma eficácia liberatória, ou seja, para todos os efeitos legais, a empresa já pagou seus ônus com o trabalhador e está liberada da dívida, mesmo se ela foi paga com irregularidades. Isso, obviamente, deixa o trabalhador no prejuízo e sem defesa.

Como se proteger

O Sindpd terá um trabalho muito rigoroso na conferência dos títulos que a empresa der por quitados. Ou seja, só haverá quitação sobre aquilo que for comprovado e documentado. Se você, trabalhador, observar qualquer tipo de abuso sobre a rubrica da permissão legal, consulte o Sindicato.

### **Acordos individuais**

O que dizem:

Embora a maioria das alterações determinadas pela Lei 13.467/2017 dependam de um acordo ou convenção coletiva, com a participação dos sindicatos, alguns pontos poderão ser negociados de forma individual, sem a necessidade de intervenção das entidades. Pela lei, esses casos só valem para quem tem formação universitária e ganhe mais de 2 pisos previdenciários.



O que realmente é:

As liberalidades da lei para que o patrão faça acordo individual com o trabalhador não prevalecem para os profissionais de TI de São Paulo. A Convenção Coletiva do Sindpd assegura que acordos individuais só terão eficácia caso o Sindicato intervenha. **Ou seja, a CCT não permite acordo individual que possa causar prejuízo para o trabalhador.** 

A aplicação do acordo individual de trabalho ainda é duvidosa no entendimento da Justiça do Trabalho, já que a lei não estabelece claramente de que maneira o acordo poderá ser feito, aumentando o risco de exploração por parte das empresas por tais acordos se sobreporem à lei.

Como se proteger:

Não negocie diretamente com o patrão. Na dúvida, procure o Sindpd. A CCT da categoria garante que seus direitos sejam mantidos, sem retrocessos.

# Jornada 12x36

O que dizem:

O governo e os defensores da Reforma argumentam que a jornada 12x36 é favorável aos trabalhadores. O relator de Comissão Especial da Câmara sobre a Reforma Trabalhista, Rogério Marinho (PSDB-RN), afirmou em seu relatório final que: "A jornada 12x36 é amplamente aceita no País. Por mera conta matemática, chega-se à fácil conclusão de que ela é mais benéfica ao trabalhador, que labora doze horas e descansa trinta e seis. Assim, o trabalhador labora mensalmente bem menos horas que aquele que trabalha oito horas por dia".



O que realmente é:

Nesse caso, a modalidade pode apenas ser aceita via Acordo Coletivo. **No caso do Sindpd, essa modalidade de jornada contrapõe ao que está previsto na Convenção Coletiva de Trabalho**, que assegura a jornada reduzida de 40 horas semanais aos profissionais de TI. Se adotasse a jornada 12x36, em uma semana, o profissional estenderia as 40 horas previstas na CCT.

Como se proteger:

Preste atenção no que prevê a CCT da categoria e contate o Sindicato caso as regras sejam descumpridas. Já que, agora, o acordado se sobrepõe ao legislado, os direitos assegurados aos profissionais de TI em Convenção Coletiva devem ser respeitados e garantidos.

## Banco de horas

O que dizem:

"Vamos negociar banco de horas, redução de jornada para o almoço, férias. E haverá fortalecimento do Ministério do Trabalho no combate à precarização, além do aumento do valor das multas, penalizando aqueles que precarizam as relações trabalhistas". - Michel Temer, Presidente da República.

O que realmente é:

Para os trabalhadores que estão sob a proteção da CCT do Sindpd, a negociação do banco de horas está garantida apenas via acordo coletivo. Qualquer outra condição que se pretenda estabelecer para compensação de horas só pode ser aceita mediante a acordo coletivo com o Sindicato.



Como se proteger

A Convenção Coletiva do Sindpd determina que a negociação do banco de horas seja feita apenas via negociação ou acordo coletivo. Portanto, as empresas ficam proibidas de propor compensação de jornada diretamente com o trabalhador.

SIRA DE TRABALHO

# Gestantes/lactantes em locais insalubres

O que dizem:

Para defender o tema, o Governo Federal destacou a possibilidade de grávidas ou lactantes receberem o adicional de insalubridade. A Medida Provisória determina que grávidas devem ser afastadas de atividades insalubres durante a gestação. Mas no caso das lactantes, o afastamento apenas é permitido com a recomendação do médico por meio de um atestado.

O que realmente é:

Esta medida viola a Convenção nº 103 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e é, portanto, ilegal. Além de submeter a trabalhadora a situações degradantes de trabalho, acarretando graves danos à saúde da mãe e do bebê.

Como se proteger:

Atrabalhadora que for submetida a tais condições de trabalho deve imediatamente comunicar o Sindicato, que irá coibir qualquer situação que ofereça riscos à saúde da mãe e de seu filho.



# Terceirização

O que dizem:

A Lei 13.429/2017, a chamada Lei da Terceirização, já permitiu a prestação de serviço terceirizado da atividade-fim de uma empresa, desde março deste ano. A Reforma Trabalhista trouxe mais algumas mudanças para esta modalidade de contratação. Agora, os empregados terceirizados devem ter iguais condições de alimentação, transporte, atendimento médico, medidas de proteção à saúde e segurança em relação aos trabalhadores contratados diretamente pela empresa, mas não têm assegurada a igualdade de salários e benefícios.

O que realmente é:

TI é uma categoria diferenciada. No setor, a prestação de serviços especializados começou juntamente ao desenvolvimento das empresas. Entretanto, a adoção da jornada intermitente e a nova fórmula da terceirização requerem atenção para que as novas modalidades não precarizem as relações de trabalho.

Como se proteger:

A CCT do Sindpd determina que, nos casos em que houver terceirização, a empresa prestadora de serviços deve pertencer também ao setor de tecnologia e possuir apenas empregados celetistas. Se você é um trabalhador terceirizado e perceber que seus direitos não estão sendo respeitados, contate o Sindpd.







conheça csbseg.com.br by Startup Seguros







